



MARÇAL LEITE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Bela. Maria Aparecida Marçal Pereira Leite
- TABELIÃ -

Jean Pereira Leite
- ESCRIVENTE -

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº 11

MARIA APARECIDA MARÇAL PEREIRA LEITE Oficiala do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Água Branca - PB, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa na forma do art. 216-A, da lei nº 6.015/1973, que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral **UM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, pela requerente: **MARIA MARQUES DE SOUSA**, brasileira, solteira como declara, maior, alfabetizada, agricultora, portadora do Documento de Identidade nº 4.696.357 SSDS/PB, data de expedição: 22/03/2018 e do CPF/MF nº 246.354.948-37, nascida em 12/08/1964, na cidade de Juru - PB, filha de Valdelice Barbosa da Silva e Ascendino Marques de Sousa, residente e domiciliada na Rua Manoel Carneiro nº 76, Centro, Município de Juru - PB, CEP: 58.750-000, endereço eletrônico: E-mail não informado. Do imóvel urbano de **01 (Uma) Casa Residencial localizada na Praça Manoel Florentino de Medeiros nº 261, Centro - Juru - PB, CEP: 58.750-000. Medindo 3,85 m (três metros e oitenta e cinco centímetros) de frente por 30,09 m (trinta metros e nove centímetros) de fundos totalizando uma área de 115,84 m² (cento e quinze metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), limitando-se ao NORTE com Natividade Galdino Ramos, ao SUL com Gerado Barbosa da Silva, ao LESTE com a Rua Manoel Carneiro e ao OESTE com a Travessa Isabel Galdino. Com Cadastro Municipal nº 01.01.156.0028.000.** Que conforme certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Branca, "MARÇAL LEITE", certifica não existir registro do imóvel supra mencionado até a presente data. Por este cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado.

Para impugnarem o referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/1973, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O oficial de Registro. Do que para constar, expedi o presente edital em cumprimento ao que preceitua o art. 16, do provimento 65/2017. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (12/09/2023). Eu Maria Aparecida Marçal Pereira Leite, Titular do Registro de Imóveis, o digitei e assino.

Maria Aparecida Marçal Pereira Leite

Maria Aparecida Marçal Pereira Leite
Tabeliã e Registradora